



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Termo de Desistência	5
Vigilância Sanitária	6
Deferimento de Licença	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 208/25 - DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece contingenciamento de gastos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e disciplina medidas para a busca do equilíbrio fiscal.

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Executivo dispor sobre a administração mediante decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o art. 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o desiderato de se promover o equilíbrio das finanças públicas do Município de Paulicéia, pelo controle rigoroso dos gastos públicos;

CONSIDERANDO, ademais, os resultados orçamentário e financeiro apurados no último quadrimestre do corrente exercício, assim como alertas expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no tocante ao cenário fiscal dessa municipalidade; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de se implementar uma série de medidas voltadas à responsabilidade da gestão fiscal para o equilíbrio financeiro das contas públicas, criando mecanismos de controle;

DECRETA:

Art. 1º. A racionalização e o controle de despesas do Poder Executivo Municipal até o final do exercício de 2025 deverão observar as disposições deste Decreto.

Art. 2º. Ficam determinadas as seguintes ações visando à redução das despesas no âmbito da administração pública municipal:

I - a suspensão das aquisições de materiais permanentes com recursos do Tesouro Municipal ou que demandem contrapartida;

II - a suspensão das participações em capacitações, cursos, seminários, feiras, congressos, visitas de cooperação ou outros eventos, que acarretem custos ao Município;

III - a suspensão dos aditamentos de contratos remunerados com recursos do Tesouro do Município que objetivem acréscimo de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem acréscimo no valor do contrato;

IV - a proibição de emissão de ordem de serviço para início de obra ou serviço a ser realizado com recursos próprios antes da efetiva disponibilidade do recurso;

V - a proibição de contratação de pessoal, inclusive por intermédio de Consórcio Intermunicipal, ainda que a fonte de recursos seja vinculada, sem a devida autorização do Chefe do Poder Executivo;

VI - todas as aquisições de material de consumo ou contratações de serviços, ainda que suas fontes de recursos sejam vinculadas, ficam condicionadas à autorização por parte do Chefe do Setor de Compras, após criteriosa análise; e

VII - as contratações de horas extraordinárias, independentemente do local em que se ache lotado o servidor, ficam condicionadas à autorização por parte do Chefe do Poder Executivo, devendo os pedidos serem prévia e justificadamente encaminhados pelos Diretores ou Chefes de Setores.

Art. 4º. Além das limitações e vedações previstas no artigo anterior, fica determinado a cada Coordenador Municipal, Diretor ou Chefe de Setor contingenciamento de despesas de custeio em, no mínimo, 20% relativamente a respectiva pasta.

Parágrafo único. Para fins desse artigo, mensalmente cada Coordenador, Diretor ou Chefe de Setor apresentará relatório demonstrando o cumprimento do percentual acima.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 6118/2025 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) MAXUELL JUNIOR SOUZA matrícula 2707-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 22/05/2024 - 21/05/2025, a partir de 03/09/2025, devendo retornar em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 3 de 6

03/10/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 03 DE SETEMBRO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 6118/2025 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2.025

Concede Férias Regulamentares

(a) Funcionário(a) que específica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) MAXUELL JUNIOR SOUZA matrícula 2707-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 22/05/2024 - 21/05/2025, a partir de 03/09/2025, devendo retornar em **03/10/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 03 DE SETEMBRO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANTONIO SIMONATO Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 090/24:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO DIAGNÓSTICO AO SAEB NAS PROFICIÊNCIAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULICÉIA/SP, COM

DEVOLUTIVAS E ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL.

Considerando as necessidades descritas no Ofício da Coordenadoria Municipal de Saúde;

Considerando as justificativas apresentadas no DFD, e parecer jurídico pela legalidade da dispensa de licitação, que tomo como fundamento; Considerando que foi realizado a publicação conforme art. 45 do Decreto Municipal nº 90 de 2024 pelo prazo de 3 dias úteis;

Considerando que foi recebido proposta adicional;

Considerando que a empresa EDITORA ANGUS LTDA, com CNPJ nº 03.892.051/0001-63, apresentou menor valor;

Considerando que o menor valor apresentado foi de R\$ 45.240,00;

Autorizo a contratação da empresa EDITORA ANGUS LTDA, com CNPJ nº 03.892.051/0001-63, pelo valor de R\$ 45.240,00 para execução do supracitado objeto.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Pauliceia, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA - S.P.

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Av. Paulista, 1649 - Fone (18)3876-1240 - CEP 17.990-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, CPF nº 726.136.888-15

Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE CONVOCAR o (a) Candidato(a) abaixo relacionado(a) a comparecer à Prefeitura Municipal de Paulicéia, sito à Avenida Paulista, nº 1.649 centro no Setor Pessoal, para **POSSE EFETIVA** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2.023** de acordo com a lista de classificação, com carga horária semanal 40 horas semanais, munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, comprovante última eleição, CPF, CNH(histórico cnh para cargo motorista), Curso Normal em nível Médio ou Superior, Certidão Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS(frente e verso), Cartão PIS/PASEP, nº **Conta Bancária - Santander**, Comprovante de Residência, Declaração de Bens/Imposto de Renda, Atestado de Sanidade e Capacidade Física, Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, Histórico escolar e Certificado Escolaridade conforme exigido edital, Comprovante de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 4 de 6

Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - <http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx> (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão, comprovante de inscrição no competente órgão de classe e comprovante de experiência profissional conforme edital do Concurso Público, **no período de 04 de setembro a 15 de setembro do corrente ano de 2.025.**

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.

CARGO:- INSPETOR DE ALUNO

CLASS	NOME	CPF
10	MARIA EDUARDA AROEIRA DOS SANTOS	424.617.248-06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 04 DE SETEMBRO 2.025.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 5 de 6

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **GEOVANA REAL DE OLIVEIRA**, CPF Nº 495.862.438-42, brasileira venho comunicar minha desistência do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNO do CONCURSO PUBLICO 001/2023, no qual fui convocada período de 27/08/2025 a 05/09/2025, publicado no diário oficial do Município, Edição 1474B na data 27/08/2025,

Paulicéia, 01 de setembro de 2025.

Geovana Real de Oliveira
GEOVANA REAL DE OLIVEIRA
CPF Nº 495.862.438-42

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 1154
Livro nº 010 Fls. 03
Paulicéia 03 / 09 / 2023
Fernanda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1480

Página 6 de 6

Vigilância Sanitária

Deferimento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 03/09/2025.

Comunicado de Deferimento de Solicitação de Licença Sanitária Inicial referente ao Protocolo: 35364060008/2025 - PAUL Data Protocolo: 03/09/2025 Razão Social: USINA CAETÉ S.A, CNPJ/CPF: 12.282.034/0017- 62 - Nome Fantasia:" USINA CAETÉ UNIDADE PAULICÉIA ", ENDEREÇO: Estrada Municipal Paulicéia á São João do Pau D'alto, S/Nº - Zona Rural - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Glenio Fireman Tenório Filho CPF: 842.785.601-68.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quarta-feira, 03 de setembro de 2025.

.....